

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direção Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Extrato de Publicação da Associação n.º 456/2026

Sumário: Certifica narrativamente, para efeitos de publicação, que na Conservatória, se encontra exarado o registo de constituição da associação denominada: "ASSOCIAÇÃO UBUNTU CABO VERDE - UBUNTU".

Extrato

Certifico narrativamente para efeito de publicação, nos termos do artigo 9.º, número 1, alínea b) da Lei número 25/VI/2003, de 21 de julho, que nesta Conservatória a meu cargo foi registada, nos termos seguintes, a constituição de uma associação denominada "ASSOCIAÇÃO UBUNTU CABO VERDE - UBUNTU", contribuinte fiscal número 500068186, com sede em Palmarejo, cidade da Praia, de duração indeterminada, tendo por objeto: promover a união, a paz, a coesão social e contribuir para o desenvolvimento socioeconómico das comunidades mais vulneráveis em Cabo Verde com base no espírito de entreajuda, união e trabalho coletivo que representam a filosofia ubuntu, operando nas áreas da educação, saúde, produção comunitária, formação profissional, emprego, empreendedorismo, cultura, desporto.

PATRIMÓNIO INICIAL: 10.000\$00 (dezoito mil escudos).

TITULARES DOS ÓRGÃOS SOCIAIS DESIGNADOS:**Conselho Diretivo:**

Presidente: José Domingos Afonso Duarte, NIF: 199218897.

Vice-Presidente: Alector Ivandro Andrade Timas, NIF: 143548808.

Tesoureira: Francisca Gomes Afonso, NIF: 101339682.

Secretária: Jussara Barros Fernandes, NIF: 190503297.

Vogal: Kevin Semedo dos Santos, NIF: 155800493.

Conselho Fiscal:

Presidente: Djafode Nanque, NIF: 189378298.

Secretário: Elvis Mendes da Silva Moreira, NIF: 150876009.

Relatora: Kendra Nilda da Graça Gonçalves, NIF: 196982294.

Assembleia Geral:

Presidente: José Maria Lopes Duarte, NIF: 110331699.

Vice-Presidente: Telma Fabiana Ribeiro Vieira, NIF: 196402697.

Secretária: Silvana Varela Vaz, NIF: 156200791.

DURAÇÃO DE MANDATO: 4 (quatro) anos.

FORMA DE OBRIGAR: 1. A associação vincula-se pelas assinaturas de dois membros do Conselho Diretivo, sendo uma a do Presidente e outra do Secretário; 2. Em caso de ausência ou impedimento do Presidente, este é substituído pelo Vice-Presidente.

Está conforme o original.

Conservatória de Registo das Pessoas Coletivas, aos 27 de agosto de 2026. — O Conservador,
p.s., *Amenildo Moreira*.